ANATEL legis

24/03/2025 06:24:21

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA MAPA Nº 734, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o estado de emergência fitossanitária, relativo ao risco iminente de dispersão da praga quarentenária presente Bactrocera carambolae (mosca-da-carambola), nos estados do Amapá, Amazonas, Pará e Roraima.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o <u>art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição</u>, e tendo em vista o disposto na <u>Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013</u>, na <u>Lei nº 14.989, de 25 de setembro de 2024</u>, no <u>Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013</u>, no <u>Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006</u>, na <u>Instrução Normativa nº 28, de 20 de julho de 2017</u>, e o que consta do Processo nº 21000.077540/2023-56, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais um ano, o estado de emergência fitossanitária, relativo ao risco iminente de dispersão da praga quarentenária presente Bactrocera carambolae (mosca-dacarambola), nos estados do Amapá, Amazonas, Pará e Roraima, declarado pela Portaria MAPA nº 627, de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FÁVARO

D.O.U., 13/11/2024 - Edição Extra 1A